

REGULAMENTO

Programa Multiplica SP #Coordenadores

1ª Edição / 2024

Servidores da SEDUC-SP

Julho/2024



Conheça o curso.....	3
Objetivos	4
Perfil dos Participantes	5
Sobre a inscrição	6
Período e plataforma do curso	7
Desligamento do Coordenador Multiplicador	8
Desligamento do Coordenador Cursista	10
Estrutura e Cronograma do curso	11
Como realizar as atividades	17
Avaliação e Certificação.....	18
Tire suas dúvidas.....	19
Atribuições por perfil	20
Configurações adequadas para o acesso à plataforma <i>Microsoft Teams</i>	24

Conheça o curso

1. O curso “Multiplica SP #Coordenadores - 1ª Edição/2024” é parte do Programa Multiplica SP da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) que privilegia a **formação entre pares**, por meio da troca de experiências sobre a prática cotidiana de ensino e gestão escolar, ou seja, a Rede formando a Rede. Tal premissa é fundamental para as práticas de gestão pedagógica e liderança.

Desse modo, o curso consistirá no aperfeiçoamento contínuo da prática profissional dos(as) Coordenadores(as) das escolas da rede pública estadual de educação, por meio de espaços favoráveis ao trabalho colaborativo entre pares, em que formadores e cursistas, ambos no exercício da gestão pedagógica, poderão refletir sobre temas caros à liderança educacional.

Objetivos

2. O curso tem como objetivos:

2.1. Geral:

Aprofundar os conhecimentos sobre as práticas pedagógicas e de liderança, com foco nos processos de ensino e de aprendizagem, por meio da formação entre pares.

2.2. Específicos:

Estruturar uma rede de conhecimentos para a formação continuada dos profissionais da Educação por meio da aprendizagem entre pares;

Buscar soluções e o aperfeiçoamento de estratégias de forma colaborativa, da aprendizagem entre pares e da troca de experiências sobre as práticas cotidianas de gestão pedagógica e liderança;

Promover reflexões sobre planejamento, gestão em sala de aula e o papel de gestores(as), docentes e estudantes na construção do conhecimento, perpassando pelas metodologias ativas, estratégias diversificadas e técnicas de ensino;

Destacar a importância da metodologia do Apoio Presencial em Sala de Aula, elegendo a observação de aulas e o feedback entre equipe gestora e corpo docente, enquanto potentes estratégias formativas e de apoio, bem como o compartilhamento das melhorias/desafios observados;

Refletir sobre as diferentes estratégias, acertos e desafios na definição da Gestão do Tempo, Escuta Ativa, Engajamento, Leitura de Contexto e Parceria, que estão diretamente relacionadas à gestão pedagógica e às formas de pensar a liderança educacional;

Promover reflexões sobre o uso das ferramentas digitais e o papel da gestão no processo de avaliação escolar, por meio do acompanhamento do Painel Escola Total (BI Educação) e da análise dos indicadores de frequência e aprendizagem, tendo em vista as estratégias adotadas e os desafios enfrentados;

Refletir e compartilhar estratégias exitosas e desafios encontrados na gestão pedagógica, sobretudo em relação à importância da definição de prioridades, do senso de urgência e da tomada de decisões no cotidiano da escola.

Perfil dos Participantes

3. Este curso será direcionado:

Aos servidores da Seduc-SP, integrantes do Quadro do Magistério (QM), designados na função de: Coordenador de Gestão Pedagógica e Coordenador de Gestão Pedagógica Geral que aderirem ao Programa. E aos Supervisores de Ensino/Educacional, indicados para a função de Supervisor Embaixador.

3.1 A carga horária do curso está dimensionada conforme o perfil do servidor participante:

3.1.1 Supervisor Embaixador: 30 horas;

3.1.2 Coordenador Multiplicador: 80 horas;

3.1.3 Coordenador Cursista: 40 horas

3.1.4 Coordenador Cursista Líder: 50 horas

3.2 O Coordenador Cursista Líder (3.1.4) será indicado pelo Coordenador Multiplicador somente após o início do Programa.

3.2.1 O Coordenador Cursista Líder indicado poderá substituir o Coordenador Multiplicador em caso de ausência temporária (férias e/ou licença/afastamento igual ou inferior a 15 dias) ou desligamento do Multiplicador.

3.2.2 A carga horária de 80 horas poderá ser aplicada ao Coordenador Cursista Líder em caso de substituição permanente do Coordenador Multiplicador durante a vigência do Programa.

i

Importante:

O(a) servidor(a) estadual deverá estar obrigatoriamente com o seu cadastro ativo na base da Secretaria Escolar Digital (SED).

Sobre a Inscrição

4. Serão ofertadas aproximadamente **4.417 vagas** para participação no Programa Multiplica SP #Coordenadores, com estimativa de: 4.120 vagas para Coordenador Cursista; 206 vagas para Coordenador Multiplicador; e 91 vagas para Supervisor Embaixador
5. As vagas serão ofertadas de acordo com a abertura e disponibilidade de vagas das turmas.
6. Antes de se inscrever o interessado deverá ler todas as condições dispostas neste regulamento.
7. As inscrições serão realizadas por adesão na Plataforma Secretaria Escolar Digital (SED) de acordo com os requisitos dispostos na Resolução e Edital vigentes e o seu perfil profissional: Supervisor Embaixador, Coordenador Multiplicador ou Coordenador Cursista.
8. Os **Supervisores Embaixadores**, representantes das Diretorias Regionais de Ensino, mediante indicação, terão acesso assíncrono ao curso por meio de plataforma de ação formativa.
9. O **Coordenador Multiplicador** que atender aos requisitos previstos nas Resoluções SEDUC nº 35/2024 e 40/2024 e Edital EFAPE nº 06/2024, será integrado ao curso, entretanto a inscrição somente será confirmada após a escolha de turma e “Aceite” na Plataforma SED do Termo de Adesão e Compromisso no período de 18/06/2024 a 02/07/2024.
10. O Coordenador de Gestão Pedagógica e o Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, em exercício na unidade escolar, poderão se inscrever como **Coordenadores Cursistas no período de 28/06/2024 a 25/07/2024**. Sua participação será facultativa e respeitará o **número limite de vagas disponíveis** nessa edição do Programa.
11. Após o término das inscrições, não serão aceitas solicitações de cancelamento. Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do “Fale com a SEDUC”, disponível no site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br> ou abra sua ocorrência utilizando o número da Central de Atendimento (0800 77 00012).

Período e Pataforma do Curso

12.O Programa Multiplica SP #Coordenadores1ª Edição/2024 será realizado de 30/07/2024 a 08/11/2024, com período de acesso ao conteúdo formativo na **plataforma Microsoft Teams** a depender do perfil de Cursista: Coordenador Cursista; Coordenador Cursista Líder; Coordenador Multiplicador e Supervisor Embaixador.

13.O acesso ao conteúdo formativo será liberado após a efetivação da inscrição após a validação das documentações do curso, conforme período descrito no quadro abaixo:

Público-alvo	Formação Presencial	Início da formação (Teams)	Término da formação (Teams)
Supervisor Embaixador	30 e 31/07/2024	06/08/2024	06/08/2024
Coordenador Multiplicador	30 e 31/07/2024	06 a 09/08/2024*	29/10 a 01/11/2024*
Coordenador Cursista (incluindo o Líder de Turma)		06 a 09/08/2024*	05 a 08/11/2024*

*Observação: a depender da data/horário da turma indicada no momento da inscrição/adesão.



Importante:

Ao concluir sua inscrição, você deverá ter ciência de que ocupará uma vaga no curso!

Portanto, inscreva-se apenas se tiver interesse e disponibilidade para realizá-lo.

Desligamento do Coordenador Multiplicador

- 14.** O Coordenador Multiplicador poderá solicitar, com 1 (uma) semana de antecedência, sua saída do Programa Multiplica SP #Coordenadores, conforme disposto na Seção IX do Edital EFAPE Nº 06/2024. A solicitação de desligamento deverá ser realizada por meio de canal institucional, mediante justificativa.
- 15.** O desligamento do Coordenador Multiplicador se dará nas seguintes situações:
- 15.1 Descumprimento de normas do Programa Multiplica SP #Coordenadores, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;
 - 15.2 Afastamentos ou licenças, por período ou soma de períodos, superior a 15 (quinze) dias, exceto licença-gestante e paternidade;
 - 15.3 Não atendimento de convocação para realização de atividades de formação continuada, de forma injustificada;
 - 15.4 Não comparecimento nas formações que ministra por período maior que 2 (duas) semanas consecutivas, de forma injustificada;
 - 15.5 Eventual encerramento de turma(s) em decorrência da falta ou remanejamento de Coordenadores Cursistas inscritos no Programa;
 - 15.6 A pedido, mediante formalização com 1 (uma) semana de antecedência, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE;
 - 15.7 Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício a aprendizagem e a troca de experiências.

15.8 Ter cessada a designação nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, quando atuar em escolas de tempo parcial e da Resolução SEDUC nº 71, de 08-12-2023, quando se tratar de escolas do PEI.

15.9 Não comparecimento às formações ministradas pelo EFAPE Multiplica, por período maior que 2 (duas) formações, de forma injustificada.

15.10 Inviabilidade de cadastro no SIAFEM, devido ao não fornecimento de conta corrente de titularidade única no Banco do Brasil no prazo solicitado.

15.11 Falta de regularização no CADIN Estadual, após 30 (trinta) dias do aviso formal realizado pela EFAPE.

- 16.** As ausências decorrentes dos subitens 14.2 - 14.3 - 14.4 e 14.9 serão avaliadas pela EFAPE, desde que apresentadas as justificativas por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE, em até 2 (dois) dias da data de não comparecimento.
- 17.** O Coordenador Multiplicador desligado do Programa Multiplica SP #Coordenadores poderá ser substituído pelos demais candidatos habilitados no cadastro reserva, dando-se prioridade ao Coordenador que já integrar a turma como cursista.
- 18.** Em caso de inexistência de Coordenadores Multiplicadores habilitados no cadastro reserva, a substituição se dará pelo Coordenador Cursista Líder conforme disposto no inciso XII do artigo 8º da Resolução SEDUC nº 35, de 14-05-2024 e item 12 da Seção IV do Edital EFAPE nº 06/2024.
- 19.** O Coordenador Multiplicador desligado em decorrência dos itens 14.1, 14.3, 14.4, 14.7 e 14.9 ficará impedido de participar como Multiplicador pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da edição em que foi desligado.
- 20.** Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do “Fale com a SEDUC”, disponível no site da EFAPE <https://efape.educacao.sp.gov.br> ou abra sua ocorrência utilizando o número da Central de Atendimento (0800 77 00012).

Desligamento do Coordenador Cursista

21. O desligamento do Coordenador Cursista se dará nas seguintes situações:

21.1 Não comparecimento à primeira formação ministrada pelo Coordenador Multiplicador, de forma injustificada;

21.2 Não comparecimento às demais formações no decorrer do Programa, por período maior que 2 (duas) semanas consecutivas, de forma injustificada.

21.3 Ter cessada a designação nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, quando atuar em escolas de tempo parcial e da Resolução SEDUC nº 71, de 08-12-2023, quando tratar de escolas do PEI.

21.4 Não atendimento às normas de boa conduta com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício à aprendizagem e troca de experiências.

Estrutura e cronograma do curso

22. A estrutura das formações, previstas neste curso, se dará por meio da oferta de 1 (um) módulo único, composto por 14 encontros remotos, agrupados em 2 Eixos (Liderança; Gestão Pedagógica), distribuídos em 7 unidades temáticas e 1 (um) encontro de encerramento.

23. Este curso contará com carga horária compatível ao perfil de cada participante do Programa Multiplica SP #Coordenadores:

23.1 Supervisor Embaixador: 30 horas;

23.2 Coordenador Multiplicador: 80 horas;

23.3 Coordenador Cursista: 40 horas

23.4 Coordenador Cursista Líder: 50 horas

24. A carga horária do Supervisor Embaixador considera sua atuação e participação nos Cursos de Atualização #Coordenadores e #Diretores, cabendo a distribuição destas horas entre os dois cursos.

25. A carga horária (50 horas) do perfil Coordenador Cursista Líder será destinada exclusivamente ao Coordenador Cursista que anuir à indicação do Coordenador Multiplicador para substituição do Coordenador Multiplicador em caso de ausência temporária (férias e/ou licença/afastamento igual ou inferior a 15 dias).

25.1 Em caso de substituição permanente do Coordenador Multiplicador, o Coordenador Cursista Líder que aderir à posição de Coordenador Multiplicador terá a carga horária de 80 horas.

26. Detalhamento da distribuição de carga horária por perfil:

Quadro 1 - Distribuição de carga horária por perfil: Supervisor Embaixador

Perfil	Atividades	Modalidades	Quantidade de Horas	Período de realização
Supervisor Embaixador	Formação EFAPE 1 Encontro Formativo	Presencial	16 horas	30/07 a 08/11/2024
	Orientação Técnica com a EFAPE	On-line	8 horas	
	Desdobramento da Orientação Técnica na DE	On-line	6 horas	
	Total de Horas	30 horas*		

* O total de 30 horas se refere à atuação e à participação do Supervisor Embaixador nos Cursos de Atualização #Coordenadores e #Diretores, cabendo a distribuição destas horas entre os dois cursos

Quadro 2 - Distribuição de carga horária por perfil: Coordenador Multiplicador

Perfil	Atividades	Modalidades	Quantidade de Horas	Período de realização
Coordenador Multiplicador	Formação EFAPE 1 Encontro Formativo	Presencial	16 horas	30/07 a 08/11/2024
	Formação EFAPE 7 Encontros Remotos: Pautas Formativas	On-line	12 horas	
	Estudo e Planejamento das formações; Acompanhamento dos cursistas	-	52 horas	
	Total de Horas	30 horas		

* O total de 30 horas se refere à atuação e à participação do Supervisor Embaixador nos Cursos de Atualização #Coordenadores e #Diretores, cabendo a distribuição destas horas entre os dois cursos

Quadro 3 - Distribuição de carga horária por perfil: Coordenador Cursista

Perfil	Atividades	Modalidades	Quantidade de Horas	Período de realização
Coordenador Cursista	Formação com Coordenador Multiplicador 8 Encontros Remotos: Pautas Formativas	On-line	8 horas	06/08 a 08/11/2024
	Formação com Coordenador Multiplicador 6 Encontros Remotos: Desafio/Desdobramento	On-line	6 horas	
	Estudo, desdobramento na escola e atividade assíncrona	-	26 horas	
	Total de Horas	30 horas		

Quadro 4 - Distribuição de carga horária por perfil: Coordenador Cursista Líder

Perfil	Atividades	Modalidades	Quantidade de Horas	Período de realização
Coordenador Cursista Líder	Formação com Coordenador Multiplicador 8 Encontros Remotos: Pautas Formativas	Presencial	8 horas	06/08 a 08/11/2024
	Formação com Coordenador Multiplicador	On-line assíncrono	6 horas	
	Estudo, desdobramento na escola e atividade assíncrona	-	26 horas	
	Estudo para Substituição do Coordenador Multiplicador (caso necessário)	On-line	10 horas	
	Total de Horas	30 horas		

26. Os conteúdos (temas) abordados serão:

26.1 Acolhimento e Nivelamento Tecnológico

26.2 Agenda: Organização das Demandas Pedagógicas

26.3 BI: Ferramenta de Gestão

26.4 Gestão de Pessoas

26.5 Apoio Presencial em Sala de Aula

26.6 Gestão da Aprendizagem: Interação com os Estudantes

26.7 ATPC: Formação Continuada em Serviço

Como realizar as atividades

28. Utilizando-se do e-mail institucional ativo e válido (...@educacao.sp.gov.br), os servidores da Seduc-SP deverão acessar a plataforma Microsoft Teams, com acesso pelo aplicativo de computador pessoal/mobile ou plataforma web do navegador. Para maiores informações, verificar o tutorial de acesso à plataforma virtual.

29. O curso contará com um módulo único, composto por 7 unidades temáticas e 1 (um) encontro de encerramento, referente às Pautas Formativas.

30. As atividades avaliativas pertinentes ao aproveitamento dos Coordenadores Cursistas deverão ser entregues ao Coordenador Multiplicador a partir dos desafios/desdobramentos dos conteúdos abordados em cada Pauta Formativa.

31. As atividades serão avaliadas pelo Coordenador Multiplicador da turma.

32. O envio dessas atividades será contabilizado para o aproveitamento do curso.

33. A avaliação do aproveitamento será realizada qualitativamente.

34. As atividades avaliativas não poderão ser realizadas após os prazos estipulados no cronograma informado pelo Coordenador Multiplicador da turma e orientação da EFAPE;

35. Encerrado o período para a realização do curso, não serão aceitas justificativas para o envio das atividades pendentes.



Atenção!

Para acessar ao *Microsoft Teams*, o cursista deverá utilizar os mesmos dados da respectiva conta institucional (Microsoft), utilizando-se do e-mail ativo e válido!

Avaliação e certificação

36. Para ser aprovado, o(a) cursista, independentemente do perfil, deverá ter a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de 80% (oitenta por cento). Para isso o cursista deverá participar dos 14 encontros podendo ter até 3 faltas para alcançar os 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, e deverá realizar 5 atividades das 6 ofertadas no curso, atingindo, assim, os 80% (oitenta por cento) de aproveitamento.

37. Os cursistas terão acesso à Pesquisa de Monitoramento, a cada quinze dias, e poderão avaliar o curso, opinando sobre a formação da qual participaram. A pesquisa terá como objetivo coletar dados para o aperfeiçoamento de futuras ações formativas da EFAPE e, por isso, a sua participação será fundamental. Lembramos que nenhum dado pessoal será divulgado, assegurando as diretrizes éticas da pesquisa.

38. Os certificados de aprovação no curso serão emitidos pela EFAPE àqueles(as) que atenderem aos critérios para certificação definidos para esta ação;

39. Após o término do curso e respectiva homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), a EFAPE disponibilizará digitalmente o resultado da participação de todos(as) os(as) cursistas(as) e, aos(às) aprovados(as), o certificado na ferramenta “Histórico de Participações”, disponível no site da EFAPE, no canal “Soluções”.

40. Tão logo o resultado de participação e os certificados aos aprovados estiverem disponibilizados no “Histórico de Participações”, os(as) cursistas serão informados(as) e orientados(as) para consulta e download.

41. Os cursistas terão um prazo de até seis meses, contados a partir da data de disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e emissão dos certificados, para solicitar revisão da situação final por meio do canal “Fale com a SEDUC”.

42. Os (As) cursistas poderão utilizar o certificado do curso para sua evolução funcional pela via não acadêmica, desde que seja respeitada e considerada a legislação vigente para o quadro funcional de cada um deles.



Atenção!

O (A) cursista deverá atentar-se às regras definidas para cada conteúdo do curso e realizar as atividades, conforme a estrutura e o cronograma dispostos neste Regulamento.



Importante:

Após o período de seis meses da disponibilização da ação no “Histórico de Participações” e, portanto, da expedição do certificado aos aprovados, o acesso ao conteúdo do curso será interrompido, assim como os serviços de atendimento ao cursista relativos ao curso, via canal “Fale com a SEDUC” que sejam relativos ao curso.

Tire suas dúvidas

43. Em caso de problemas e/ou dúvidas referentes ao curso, os(as) profissionais da educação terão à disposição o canal “Fale com a SEDUC”, disponível no site da EFAPE ou no telefone 0800 77 000 12.

44. Servidor SEDUC-SP: para acessar a Central de Atendimento, deverá utilizar obrigatoriamente o e-mail institucional ativo e válido da Microsoft. A senha de acesso é a mesma utilizada para acessar o GDAE, a SED ou o Outlook. A ativação dos e-mails institucionais dos servidores da SEDUC-SP será feita por meio da SED: <https://sed.educacao.sp.gov.br>.

45. A **Central de Atendimento** estará disponível para a abertura de chamados 24 horas por dia, mas o atendimento será realizado somente de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.

46. Todos os chamados abertos nos fins de semana e feriados serão respondidos a partir do primeiro dia útil subsequente. O mesmo acontecerá com os chamados abertos fora do horário estipulado.

Atribuições por perfil

47. Perfil Supervisor Embaixador

- 47.1 Apoiar as ações desenvolvidas pelo Coordenador Multiplicador de sua Diretoria de Ensino;
- 47.2 Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao Programa Multiplica SP #Coordenadores;
- 47.3 Acompanhar as ações formativas ministradas pelo EFAPE Multiplica para o Coordenador Multiplicador de maneira assíncrona, bem como participar das ações formativas presenciais, quando convocado;
- 47.4 Atuar de maneira estratégica na articulação entre EFAPE Multiplica, Coordenador Multiplicador e Coordenador Cursista.
- 47.5 Informar o status das ações formativas do Programa Multiplica SP #Coordenadores aos Dirigentes, Supervisores e Núcleo Pedagógico de sua Diretoria de Ensino;
- 47.6 Orientar os Coordenadores Multiplicadores quanto às dúvidas e dificuldades relacionadas ao uso das ferramentas tecnológicas;
- 47.7 Zelar pelo engajamento e pela frequência dos Coordenadores Multiplicadores;
- 47.8 Auxiliar os Coordenadores Multiplicadores nas ações de busca ativa dos Coordenadores Cursistas, 4 realizando interface com os demais Supervisores Embaixadores, quando necessário;
- 47.9 Comunicar ao EFAPE Multiplica sobre desistência do Coordenador Multiplicador, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP.

48. Perfil Coordenador Multiplicador

- 48.1 Participar das ações formativas presenciais e remotas realizadas pelo EFAPE Multiplica;
- 48.2 Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao Programa Multiplica SP #Coordenadores;
- 48.3 Promover a formação síncrona junto aos Coordenadores Cursistas orientando sobre a dinâmica das ações e acompanhando o desenvolvimento das atividades;
- 48.4 Utilizar a câmera aberta durante as formações para mediação didática e pedagógica das ações de formação continuada, promovendo a participação ativa dos cursistas;
- 48.5 Zelar pelo atendimento as normas da boa conduta presentes no edital, com vistas a preservar um ambiente respeitoso e ético, propício a aprendizagem e troca de experiências;
- 48.6 Gravar os encontros formativos para fins de acompanhamento e monitoramento do Programa, além de possibilitar, em caso de excepcionalidade, posterior acesso assíncrono;
- 48.7 Responder às dúvidas e dificuldades relacionadas ao uso das ferramentas tecnológicas dos Coordenadores Cursistas e emitir devolutivas das atividades, durante as formações síncronas;
- 48.8 Monitorar a frequência dos Coordenadores Cursistas, realizando ações de engajamento e busca ativa, com apoio do Supervisor Embaixador, sempre que necessário;
- 48.9 Disponibilizar aos Coordenadores Cursistas, por meio da plataforma virtual da turma, os materiais de apoio dos encontros formativos, bem como as gravações, mantendo-a organizada e atualizada;
- 48.10 Atender e responder às solicitações do Formador EFAPE dentro do prazo solicitado;
- 48.11 Comunicar ao EFAPE Multiplica por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE, sobre qualquer impedimento em manter as atividades formativas e sobre a desistência do Coordenador Cursista;

48.12 Indicar um representante de turma que o substituirá em seu período de férias e/ou licença/afastamentos igual ou inferior a 15 (quinze) dias ou permanentemente, em caso de desligamento do Programa, devendo o indicado atender as seguintes condições:

48.12.1 Apresentar postura de liderança, comprometimento, responsabilidade e engajamento como Coordenador Cursista;

48.12.2 Manifestar interesse para desempenhar e cumprir as atribuições inerentes ao Coordenador Multiplicador.

48.13 Remarcar, com antecedência, os encontros formativos sempre que indisponível na data/horário previsto, em decorrência de feriado e/ou falta pontual;

48.14 Realizar as demais atividades discriminadas em Edital.

48.15 Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

49. Perfil Coordenador Cursista

49.1 Participar das formações síncronas, com a câmera aberta, conforme previsto em cronograma, bem como realizar as atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos;

49.2 Comunicar aos Coordenadores Multiplicadores as dúvidas didáticas e pedagógicas sobre a formação;

49.3 Acompanhar as orientações e informações fornecidas pela EFAPE relativas ao Programa Multiplica SP #Coordenadores;

49.4 Comunicar ao Coordenador Multiplicador qualquer impedimento de manter as atividades formativas, por meio dos canais de comunicação da SEDUC-SP, a ser informado pela EFAPE.

49.5 Tratar com ética, urbanidade, respeito e cordialidade todos os profissionais envolvidos nas ações realizadas no decorrer do Programa, com vistas a garantir um ambiente de formação propício a aprendizagem e troca de experiências.

50. Perfil do Coordenador Cursista Líder

50.1 As atribuições do Coordenador Cursista Líder são similares às do Coordenador Cursista, exceto nos momentos de substituição do Coordenador Multiplicador, quando deverá assumir as atribuições enquanto multiplicador.

Configurações adequadas para acesso à plataforma *Microsoft Teams*

REQUISITOS DE HARDWARE PARA O MICROSOFT TEAMS

Requisitos de hardware para o *Teams* em um computador *Windows*

Componente	Requisito
Computador e processador	Mínimo de 1,1 GHz ou mais rápido, dois núcleos
	Observação: para processadores <i>Intel</i> , deve ser considerada a velocidade máxima atingida usando a tecnologia <i>Intel Note Plus (Max Note Frequency)</i>
Memória	4,0 GB de RAM
Disco Rígido	3 GB de espaço em disco disponível
Display	Resolução de tela 1024 x 768
Hardware gráfico	Sistema Operacional <i>Windows</i> : a aceleração de hardware de elementos gráficos requer o <i>DirectX 9</i> ou posterior, com o <i>WDDM 2.0</i> ou superior para <i>Windows 10</i> (ou <i>WDDM 1.3</i> ou superior para <i>Windows 10 Fall Creators Update</i>)
Sistema Operacional	<i>Windows 11</i> , <i>Windows 10</i> (exceto <i>Windows 10 LTSC</i> para aplicativo da área de trabalho do <i>Teams</i>), <i>Windows 10</i> no <i>ARM</i> , <i>Windows 8.1</i> , <i>Windows Server 2019</i> , <i>Windows Server 2016</i> , <i>Windows Server 2012 R2</i> . Observação: Recomendamos usar a versão mais recente do <i>Windows</i> e os patches de segurança disponíveis.
Versão do .Net	Exige <i>.Net 4.5 CLR</i> ou posterior

Componente	Requisito
Vídeo	Câmera de vídeo <i>USB 2.0</i>
Dispositivos	Câmera de <i>notebook</i> , microfone e alto-falantes padrão
Chamadas de vídeo e reuniões	Requer processador de dois núcleos. Para maior resolução de compartilhamento de vídeo/tela e taxa de quadros, um processador de quatro núcleos ou melhor é recomendado.
	Os efeitos de vídeo em tela de fundo exigem o <i>Windows 10</i> ou um processador com o conjunto de instruções AVX2
	Consulte Recomendações do driver de codificador e decodificador de hardware para uma lista de codificadores e decodificadores não compatíveis
	Ingressar em uma reunião usando a detecção de proximidade do Salas do Microsoft Teams requer o BLUETOOTH LE. No windows, o BLUETOOTH LE requer que o Bluetooth seja habilitado no dispositivo cliente e requer a versão de 64 bits do cliente do Teams. Esse recurso não está disponível em clientes do Teams de 32 bits.
Eventos ao vivo do Teams	Se você estiver produzindo um evento ao vivo do Teams, recomendamos usar um computador que tenha um processador Core i5 Kaby Lake, RAM de 4,0 GB (ou superior) e codificador de hardware. Consulte Recomendações do driver de decodificador e codificador de hardware para obter uma lista de codificadores e decodificadores não compatíveis.
Aplicativo Avatares for Teams	Para obter a melhor experiência usando os avatares para o aplicativo Teams, recomendamos um computador que tenha uma CPU de quatro núcleos com pelo menos 8 GB de RAM

Título da página

Requisitos de hardware para o Teams no Mac

Componente	Requisito
Computador e processador	Processador Intel Core Duo
Memória	4,0 GB de RAM
Disco Rígido	1,5 GB de espaço em disco disponível
Display	Resolução de tela 1280 x 800 ou superior
Sistema Operacional	Uma das três versões mais recentes do macOS. Você pode encontrar informações sobre as versões mais recentes do macOS e como atualizar a sua versão do macOS aqui. Por exemplo, quando uma nova versão do macOS é lançada, a nova versão e as duas imediatamente antes dela se tornam as versões com suporte.
Vídeo	Webcam compatível
Voz	Requer processador de dois núcleos. Para maior resolução de compartilhamento de vídeo/tela e taxa de quadros, um processador de quatro núcleos ou melhor é recomendado
Chamadas de vídeo e reuniões	Ingressar em uma reunião usando a detecção de proximidade no Salas do Microsoft Teams requer o BLUETOOTH LE. O Bluetooth LE requer que o Bluetooth seja habilitado no dispositivo cliente

Requisitos de *hardware* para o *Teams* no *Linux*

Observação: o *Teams Desktop* no *Linux* foi desativado em dezembro de 2022.

Requisitos de *hardware* para o *Teams* em dispositivos móveis

Você pode usar o *Teams* nas seguintes plataformas móveis:

Android: compatível com telefones e *tablets Android*.

O suporte é limitado às últimas quatro versões principais do *Android*. Por exemplo, quando uma nova versão principal do *Android* é lançada, o requisito do *Android* é a nova versão e as três versões mais recentes que a antecedem.

iOS: compatível com *iPhone*, *iPad* e *iPod Touch*.

O suporte é limitado às duas versões principais mais recentes do *iOS*. Por exemplo, quando uma nova versão principal do *iOS* é lançada, o requisito do *iOS* é a nova versão e as versões mais recentes que a antecedem. O efeito de vídeo opcional “Desfocar minha tela de fundo” no *iOS* exige um sistema operacional do *iOS 12* ou posterior e é compatível com os seguintes dispositivos: *iPhone 7* ou posterior, *iPad 2018* (6ª geração) ou posterior e o *iPod Touch 2019* (7ª geração).

Observação: para obter uma melhor experiência no *Teams*, use a versão mais recente do *iOS* e *Android*.

Requisitos de *hardware* do *Teams* em um ambiente VDI (*Virtual Desktop Infraestrutura*)

Confira [Teams para Virtualized Desktop Infrastructure](#) para obter os requisitos para executar o *Teams* em um ambiente virtualizado.